



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000  
Tel. (38)3745-1239

**Edital 01/2019 – Para seleção e contratação de profissional para Secretaria Municipal de Assistência Social e estudantes para o quadro de estagiários do Município de Lagoa dos Patos – MG.**

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG, inscrito no CNPJ sob no. 16.901.381/0001-10, com sede à Praça 31 de Março, no. 111, Centro, CEP 39.360.000, representado por seu Prefeito JOSÉ RAUL REIS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no vigente Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com base na Lei Municipal nº. 760, de 31.07.2017, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 para seleção de profissionais nas atividades listadas neste edital, de acordo com as especificações abaixo estabelecidas neste instrumento:

## 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

| <b>Cronograma de Atividades</b>   | <b>Datas Previstas</b>     |
|---|----------------------------|
| Período de inscrições   | De 20/05/2019 a 24/05/2019 |
| Aplicação das provas e entrevistas para o cargo de estagiário                       | 30/05/2019, às 09:00hs.    |
| Realização de entrevistas para o cargo de coordenador do programa criança feliz     | 30/05/2019, às 11:00 hs.   |
| Publicação do resultado e da classificação final, no quadro de avisos da prefeitura | 10/06/2019                 |

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio da prefeitura, sita à praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo para o cargo de ESTAGIARIO DE DIREITO somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de quaisquer instituições de ensino de nível superior; estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º período do curso; deverá ser residente no município de Lagoa dos patos.

2.2 Para o cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, o candidato deveser possuir ensino Superior, deve possuir conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

## 3. DAS VAGAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000  
Tel. (38)3745-1239

---

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto a Procuradoria Jurídica e 01 (uma) vaga junto a secretaria de assistência social do Município de Lagoa dos patos, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 Para o cargo de estagiário a carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e/ou a tarde, de acordo com a conveniência da PROCURADORIA e fara jus ao valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, de R\$1.047,00 (hum mil e quarenta e sete reais), a serem pagos até o dia 10 do mês subseqüente ao estágio.

3.3 O cargo de Coordenador do Programa Criança Feliz, terá carga horaria semanal de 30 (trinta horas), a ser cumprida no turno da manhã e/ou a tarde, de acordo com a conveniência da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, e fara jus ao vencimento no valor de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais), que será ser pago até o dia 10 do mês subseqüente ao trabalhado.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **20 a 24/05/19, no horário de 07:00 às 13:00 horas**, no departamento pessoal do Município de Lagoa dos Patos, sito na sede da prefeitura de Lagoa dos Patos.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 Diploma de graduação (para candidatos a cargo em curso superior);

4.2.4 Certificado de Pós-graduação ou documento correspondente (para candidatos a cargos que exijam este tipo de habilitação);

4.2.5 Comprovante de endereço atualizado;

4.2.6 Comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, que poderá ser por cópias de CTPS, contrato de trabalho ou declaração em caso de empregador particular (com firma reconhecida do empregador e constando telefone/endereço de contato) e certidão, quando o empregador for órgão público de qualquer nível ou natureza.

4.3 Para o cargo de Estagiário, declaração, fornecida pela instituição de ensino, de que o candidato está regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, onde conste o período em que esteja matriculado, sendo que esta devera ter sido expedida a até 60 dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000  
Tel. (38)3745-1239

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

**5.2 O processo seletivo para o cargo de ESTAGIARIO será composto de uma prova com 01 (uma) questão dissertativa, no valor total de 60 (sessenta) pontos, e de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.**

**5.3 A seleção para o cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, será composta de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta pontos) e titulação com nota de 60 (sessenta) pontos.**

5.4 O tempo de realização da prova dissertativa será de 1 (uma) hora e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consultas.

**5.6 A seleção dos profissionais a serem contratados para o cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, obedecerá aos seguintes critérios:**

5.6.1 Análise Curricular, compreendendo:

|  | Variáveis  | Pontos Atribuídos  |
|--|--|--|
| <b>Titulação(máximo de pontos)</b><br><br>60 | Graduação Escolar  | 10 pontos (comprovante de escolaridade exigida para o cargo)                     |
|  | Experiência Profissional em Em relação ao cargo pretendido | 50 pontos (10 pontos por cada 6 meses de experiência até o limite de 50 pontos). |
| <b>Entrevista (máximo de pontos)</b>         |  | 40 Pontos  |
| Total de Pontos                              |  | 100 pontos   |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000  
Tel. (38)3745-1239

---

5.6.1.1 Da fase de Entrevista:

5.6.1.1.2 A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.

5.6.1.1.3 A confirmação da data, horários e informações sobre o local para a realização das entrevistas serão fornecidos ao candidato no ato de protocolo da documentação de inscrição, não podendo ser realizada fora do prazo estabelecido neste item, vedada a alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

5.6.1.1.4 Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos nesta etapa para ambos os cargos.

5.6.1.1.5 A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados na fase de Análise Curricular.

5.6.1.1.6 Para fins de aferição e pontuação na fase de titulação por “Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido”, o candidato deverá no ato da inscrição, juntar documentos comprobatórios que demonstrem anterior atuação com execução de atribuições equivalentes ou semelhantes às descritas para o cargo, desenvolvidas na iniciativa pública ou privada, que poderá se dar por contrato, declaração, CTPS anotada, certidão, desde que tais documentos estejam com firma reconhecida e constem CNPJ/CPF, endereço completo e dados de contato do seu emissor, exceto em relação a documentos fornecidos pelo Município de Lagoa dos Patos, que seguirá o padrão do Município, sendo que os documentos apresentados serão analisados individualmente pela comissão para se aferir seu enquadramento dentro dos pressupostos legais exigíveis para o cargo.

### **6. DO PROGRAMA**

6.1 Na aplicação da prova dissertativa para o cargo de ESTAGIARIO, esta consistirá em desenvolvimento de texto relacionado com Direito Público Municipal e/ou processo civil, sendo que na entrevista serão abordados temas com referidos ramos do direito e atualidades diversas.

6.2 Na fase de entrevistas para ambos os cargos serão avaliados:

6.2.1 Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias.

6.2.2 conhecimentos sobre a área a que está concorrendo.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000  
Tel. (38)3745-1239

### **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

### **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Município de Lagoa dos Patos, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.2 – Tratando-se de contratação, onde a participação fica franqueada a qualquer cidadão que se habilite para qualquer dos cargos, assimilando-se a recrutamento por concurso público, porém de natureza precária, não se aplica aos candidatos o verbete da súmula 13 do STF, ficando ciente:

a) o estagiário: não será descontado em sua bolsa, contribuição previdenciária, sendo lhe garantido, em caso de prorrogação do contrato por um período, 15 (quinze) dias de férias, cuja fruição se dará, preferencialmente, no recesso letivo; b,

c) coordenador de programa criança feliz: fará jus, exclusivamente, por seu contrato ter natureza estatutária, a férias + 1/3 e 13º. Salários, acaso o contrato alcance vigência de um ano.

### **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000  
Tel. (38)3745-1239

responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.  
R\$1.300,00

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município de Lagoa dos Patos, o estagiário, podendo ser exigido pelo Município, no referido termo, a anuência da instituição de ensino, e assinatura de contrato precário para o cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Município de Lagoa dos Patos:

10.3.1 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino (para o cargo de estagiário);

10.3.2 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.3 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.4 fotocópia do CPF;

10.3.5 Formulário de Declaração de Bens;

10.3.6 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, que será feito pela medicina do trabalho do Município, sem ônus para o contratado;

10.3.7 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.8 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens acima, no que couber, somente serão aceitos se apresentados os originais, sendo permitido documentos emitidos pela Internet que possuam código de conferência eletrônica.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado (por e-mail, correio ou pessoalmente) que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.10.

### **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000  
Tel. (38)3745-1239**

---

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Lagoa dos Patos, 13 de maio de 2019.

**JOSÉ RAUL REIS**  
Prefeito de Lagoa dos Patos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000

Tel. (38)3745-1239

| Cargo/<br>Quantidade                                  | Graduação   | Atribuições  | Norma legal<br>que criou o<br>cargo (Lei ou<br>decreto<br>municipal ou<br>estadual) | Vencimen<br>to R\$ | Lotação   |
|---|---|--|---|--------------------|---|
| 01<br>COORDENADO<br>R DO<br>PROGRAMA<br>CRIANÇA FELIZ | Nível Superior<br>completo                                | Atender a partir de metodologia do Programa Criança Feliz;<br>Gestantes Crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;<br>Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada- BPC e suas famílias;<br>Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;<br>Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;<br>Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;<br>Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;<br>Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem; | Decreto<br>Federal<br>8.869/2016  | 1.300,00           | Secretaria<br>Municipal de<br>Assistência<br>Social |
| 01 ESTAGIARIO<br>DE DIREITO                           | Nível Superior<br>Incompleto –<br>Graduação em<br>Direito | - Elaboração de minutas de petições em geral;<br>- Elaboração de ofícios;<br>- Destinação e recepção de correspondências afins, de interesse da Procuradoria;<br>- Manuseio e arquivo de documentos;<br>- Arquivos e acompanhamento de publicação de leis, decretos e portarias;<br>- Remessa ao Legislativo de projetos de lei, com   | LC 760/2017   | 1.047,00           | Procuradoria<br>Jurídica                            |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000  
Tel. (38)3745-1239

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>acompanhamento de tramitação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processamento de solicitações internas, de solicitações e requerimentos das secretarias municipais;</li><li>- Acompanhar processos administrativos, com autuação e juntada de documentos, nos moldes de processos judiciais;</li><li>- Efetivar diligências internas junto a secretarias e servidores;</li><li>- Acompanhamento de publicações judiciais, em processos judiciais de interesse e que a Procuradoria atue, no âmbito das Justiça Estadual e Federal;</li><li>- Outras atividades, relacionadas ao direito público administrativo municipal e direito processual civil, sempre sob a coordenação da Procuradoria do Município.</li></ul> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000  
Tel. (38)3745-1239**

---

### **IDENTIFICAÇÃO PARA O ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO 01/2019 – Para seleção de contratação de profissional para Secretaria Municipal de Assistência Social e estudantes para o quadro de estagiários do Município de Lagoa dos Patos – MG.**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço/telefone contato: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**Praça 31 de março, 111 - Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000  
Tel. (38)3745-1239**

---

### **PROCESSO SELETIVO 01/2019**

### **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

A Comissão (rep.): \_\_\_\_\_

Recebi, na data supra, segunda via deste protocolo desta inscrição, me fornecida pela comissão responsável pelo processo seletivo, declarando aqui que estou ciente dos dados acima e de acordo com todas as normas estabelecidas no edital 01/2019 a que se vincula o referido processo:

Lagoa dos Patos, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

Assinatura Legível:

\_\_\_\_\_  
Candidato – Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS  
pmlagoadospatos@yahoo.com.br

### FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2019 – Contratação de profissionais para atividades diversas no Município de Lagoa dos Patos

|                   |         |
|-------------------|---------|
| Nome:             |         |
| Formação:         |         |
| CPF:              | RG:     |
| ENDEREÇO:         |         |
| BAIRRO:           | CIDADE: |
| ESTADO:           | CEP:    |
| TELEFONE:(    )   |         |
| E-MAIL:           |         |
| CARGO PRETENDIDO: |         |
| LOCAL E DATA:     |         |

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu

\_\_\_\_\_ concorrente ao cargo de \_\_\_\_\_, processo seletivo simplificado 01/2019 – contratação de profissionais para Secretarias Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica do Município de Lagoa dos Patos – MG, DECLARO estar ciente das normas estabelecidas em todo edital. Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade os documentos acostados e apresentados no que determina o edital 01/2017.

Lagoa dos Patos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura